



70  
CONSELHO DAS LEIS DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 315/2013

**Defere a Excentíssima Juíza do Trabalho Substituta Sâmara Christina Souza Nogueira, acumulação de férias relativas ao exercício de 2013( 29 dias remanescentes do 2º período) com as de 2014.**

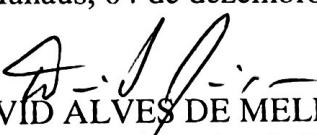
O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria das Graças Alecrim Marinho, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphal Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio e da Excentíssima Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região, Dra. Fabíola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** as informações constantes do processo TRT N° MA-802/2009;

**RESOLVE**, por maioria de votos, com a divergência da Desembargadora Solange Maria Santiago Morais, que não aceita o fracionamento de férias,

**DEFERIR** a Excentíssima Juíza do Trabalho Substituta **SÂMARA CHRISTINA SOUZA NOGUEIRA**, acumulação de 29 (vinte e nove) dias remanescentes de férias relativas ao 2º período do exercício de 2013 com as de 2014, por imperiosa necessidade de serviço.

Manaus, 04 de dezembro de 2013.

  
**DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR**  
Desembargador do Trabalho  
Presidente do TRT da 11ª Região